



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
GABINETE CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

**PROCESSO Nº:** 228142/15  
**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE IGUARAÇU  
**INTERESSADO:** SEBASTIÃO AURÉLIO DA SILVA  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
**DESPACHO:** 1810/15

Nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Protocolo:

I – por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por ofício acompanhado de AR, as intimações do **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, CNPJ nº 75.772.525/0001-44, na pessoa de seu representante legal, e de SEBASTIÃO AURÉLIO DA SILVA, CPF nº 211.215.409-53, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, providenciem o envio dos processos relativos à Tomada de Preços nº 4/2014 e ao Pregão nº 24/2014, na forma definida na Instrução Normativa nº 104/2015, deste Tribunal, em atenção ao solicitado na Informação nº 1.582/15 - DCM (peça 23), sob pena de aplicação de sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005;

II – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, encaminhem-se à Diretoria de Contas Municipais para nova instrução.

Retornem os autos a este Gabinete no caso de resposta protocolada extemporaneamente.

Gabinete, 14 de outubro de 2015.

**LUCIANO CROTTI<sup>1</sup>**  
Diretor de Gabinete

wk

<sup>1</sup> Por delegação do Relator, conforme Instrução de Serviço nº 95/2015.